



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 3297/2015
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 28 / 04 / 15
Assessoria de Planário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, criação de Código de Endereçamento Postal – CEP para Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria RA - XIII.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, criação de Código de Endereçamento Postal – CEP para Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria RA - XIII

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3297/2015
Folha Nº 01-0

A presente proposição tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores do Condomínio Porto Rico, que anseiam pela criação do código de endereçamento postal para atender a comunidade local.

De acordo com relatos dos moradores, frequentemente as correspondências são extraviadas ou chegam com muito atraso, causando um grande transtorno a todos. É raro para os moradores conseguirem pagar suas contas em dia (tarifas, taxas e outras contas) estando sempre em atraso, pois as correspondências não chegam ao destinatário em tempo de serem pagas.

Diante da urgência, a comunidade anseia por providencias junto ao Poder Público, para resolver essa situação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo

IND N° 3297/2015

Folha N° 027



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3297/2015

Folha Nº 03.7